



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 23/2014

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
VIGÉSIMA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 07 DE JULHO DE 2014

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VAGNER BARILON
Presidente

CARLA FURINI DE LUCENA
1ª Secretária

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE JULHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Recebemos do Ministério da Saúde 02 (dois) comunicados informados sobre a liberação de recursos financeiros para o município de Nova Odessa.

Recebemos da Prefeitura Municipal, cópia do balancete da receita e da despesa referente ao mês de MAIO/2014.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

N. 732/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Rouxinol, no bairro 23 de maio, em toda sua extensão.

N. 733/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado no final da Rua Sabiá, no Residencial 23 de maio.

N. 734/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Prefeito Municipal que faça gestões necessárias junto a CPFL para melhoria da iluminação do parquinho na Rua Arlindo David, ao lado da Igreja, no Parque Triunfo.

N. 735/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Prefeito Municipal que faça gestões junto a CPFL para troca de lâmpadas queimadas e melhorias de iluminação na Rua João Pessoa próximo ao Fórum.

N. 736/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Poder Executivo a necessidade de corte de grama, limpeza e colocação de redes nas traves de gol do mini campo de grama, e campo de areia na Rua Henrique Felix, no Jardim Fadel.

N. 737/2014 - Autor: CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

Indica ao Prefeito Municipal que faça gestões necessárias junto a CPFL para recolocação dos postes de luminárias que estão caídos na Praça situada na Avenida Uirapuru.

N. 738/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua 4, próximo do número 640 no Jardim Altos do Klavin.

N. 739/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua João Bassora de frente do ginásio de esporte do Jardim Santa Rosa.

N. 740/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Sidney de Souza Almeida, próximo do nº 140, no Jardim Jequitibás.

N. 741/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza no acostamento da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini próximo da Vila Eneide.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 742/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na Rua Anchieta (Colégio Biocêntrico).

N. 743/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo de vagas para estacionamento para deficientes e idosos na Rua Oscar Araium no Jardim Montes das Oliveiras próximo da escola.

N. 744/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua José Penachione no jardim Planalto, em toda sua extensão.

N. 745/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes façam a manutenção da malha asfáltica da Rua João Bolzan, entre as ruas João Antonio de Moraes Karlis Burse, no Jardim Planalto.

N. 746/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Emygdio Pierozzi e a implantação de placas informando a proibição desse ato.

N. 747/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Rio Branco, de frente ao nº 1305, no Jardim Santa Rosa.

N. 748/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo a necessidade de tapar um buraco causado pela erosão, localizado na Rua Olympia M. Camondá, no jardim Flórida.

N. 749/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Gertrudes Ximenes Carrion, no jardim Flórida em toda sua extensão.

N. 750/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Indica ao Prefeito Municipal que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Francisco Carrion, entre as ruas Gertrudes Ximenes Carrion e Luiz Delben, no jardim Flórida.

N. 751/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de revitalizar a sinalização de solo na quadra da escola EMEFEI Vereador Osvaldo L. Silva, conforme especifica.

N. 752/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da "calçada" localizada na Rua Abel Morello, esquina com a Avenida João Pessoa no Jardim Europa.

N. 753/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica a limpeza e a retirada do mato da área verde situada na Rua Vitório Crispim frente ao número 720, no Jardim das Palmeiras.

N. 754/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza e varredura em toda a extensão da Rua Washington Luiz, no centro da Cidade.

N. 755/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Avenida Pascoal Piconi, de frente ao número 464, esquina com a Rua Vitório Crispim no jardim São Manoel.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

N. 756/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na Rua José Maria Bellinatte no espaço da área verde Lopes Iglesias.

N. 757/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Público a necessidade de manutenção na rede de esgoto existente na Avenida Industrial Oscar Berggren na Vila Eneide.

N. 758/2014 - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Indica ao Poder Público a necessidade de troca das tampas de boca de lobo situada que estão quebradas na Avenida Industrial Oscar Berggren na Vila Eneide.

N. 759/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho na rua Orlando de Moraes, ao lado do nº 446, no Jardim Santa Rita II.

N. 760/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto a CPFL, visando os reparos/manutenção da iluminação da rua Orlando de Moraes, no Jardim Santa Rita II.

N. 761/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto a CPFL, visando a melhoria e os reparos/manutenção da iluminação da rua Amaro Soares de Oliveira (antiga 25), do Jardim São Manoel.

N. 762/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto a CPFL, visando os reparos/manutenção da iluminação da rua 22 do Jardim São Manoel.

N. 763/2014 - Autor: CARLA FURINI DE LUCENA

Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção da malha asfáltica (buracos) no cruzamento da rua Edmundo Zorzetto com rua Benedito Gomes, no Jardim Campos Verdes.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

N. 250/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da senhora Julienne Berquin.

N. 251/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento da Senhora Onofra Herculano.

N. 252/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Ginesio Antonio Tartarotti.

N. 253/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Miguel Belmonte Martinez.

N. 255/2014 - Autor: AVELINO XAVIER ALVES

Voto de pesar pelo falecimento do senhor Silvio Sidney Azenha de Luca.

N. 256/2014 - Autor: VAGNER BARILON

Voto de pesar pelo falecimento do senhor José Apulinario Vituriano.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 30 DE JUNHO DE 2014
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA TERCEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA A SER
REALIZADA NO DIA
07 DE JULHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 30 DE JUNHO DE 2014.

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima segunda sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2014. Às 18 (dezoito) horas e 15 (quinze) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a funcionária Lucimar de Souza Muniz Rodrigues proceda a leitura de um trecho da bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INDICAÇÃO N. 700/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza/manutenção dos banheiros da rodoviária. **INDICAÇÃO N. 701/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua Vicente Lemma em frente ao número 295, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 702/2014** que indica ao poder executivo a supressão de um tronco de árvore localizado na Rua José Carlos de Oliveira em frente ao número 29 e 47, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 703/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua José Carlos de Oliveira em frente ao número 129, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 704/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos e galhos depositados na Rua 15 de Novembro em frente ao número 417, no Centro. **INDICAÇÃO N. 705/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua Rio Branco em frente ao número 1505, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 706/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua Pastor Alfredo Klava em frente ao número 28, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 707/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua Manoel Antonio Vilella em frente ao número 05, no Residencial Mathilde Berzin. **INDICAÇÃO N. 708/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulhos, galhos e lixos depositados na Rua Augusto Peterlevitz ao lado da antiga piscina do Jacó, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 709/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na Tampa de Rede de Esgoto da Rua Emydgio Pierozzi esquina com a Rua Vitorio Fadel, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 710/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua José Carlos de Oliveira esquina com a Rua João Castanheira Pedrosa, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 711/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua João Castanheira Pedrosa em frente ao número 163, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 712/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Salvador entre os números 313 ao 513, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 713/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Recife entre os números 514 ao 554, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 714/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua José Carlos de Oliveira em frente ao número 29, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 715/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na malha asfáltica da Rua Joaquim Lourenço Silva em frente ao número 100, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 716/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos no muro de placas que fica em torno da piscina do Jacó, na Rua Augusto Peterlevitz, no Jardim Bela Vista. **Do vereador VAGNER BARILON, INDICAÇÃO N. 717/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua Jovita de Jesus Garcia, esquina com a Rua Guilherme Klavin, no Jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 718/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente, na Rua Guilherme Klavin, na altura do nº 31, no jardim Marajoara. **INDICAÇÃO N. 719/2014** que indica ao Poder executivo que, através dos setores competentes faça a recuperação da malha asfáltica da Rua São Luiz, entre as Ruas Brasília e Rio de Janeiro, no Jardim São Jorge. **INDICAÇÃO N. 720/2014** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Roberto Sprogis, entre as ruas 15 de Novembro e Rio Branco, no Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 721/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos em um bueiro existente na Rua Augusto Klava, na altura do nº481, no jardim Nossa Senhora de Fátima. **INDICAÇÃO N. 722/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Rouxinol, de frente ao número 150, no Residencial 23 de Maio. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 723/2014 que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Oscar Araium no Jardim Montes das Oliveiras próximo da escola. **INDICAÇÃO N. 724/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de três bocas de lobos existente na Avenida Industrial Oscar Berggren na Vila Eneide. **INDICAÇÃO N. 725/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua José de Camargo, próximo da APAE, no Residencial Parque Klavin. **INDICAÇÃO N. 726/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de retirada de entulho depositado na Rua José Pizzo entre os bairros Residencial Parque Klavin e XXIII de maio. **Do vereador AVELINO XAVIER ALVES**, INDICAÇÃO N. 727/2014 que indica ao Poder Executivo a necessidade de podar as árvores situadas na Rua Alexandre Bassora, frente ao nº 165, no Jardim N. S. de Fátima. **INDICAÇÃO N. 728/2014** que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e implantação de placa "Proibido Jogar Lixo/Entulho" na área pública situada nas ruas Virgílio Bodini, frente ao nº 581, esquina com a Rua Ângelo Piconi, no Jardim Sta. Luiza I. **Da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA**, INDICAÇÃO N. 729/2014 que indica ao Poder Executivo a implantação de uma lombada ou redutor de velocidade na Rua Vitorio Crispim, próximo ao número 649, no São Manoel. **INDICAÇÃO N. 730/2014** que indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto a CPFL, visando os reparos/manutenção da iluminação da rua Tamboril, no Jardim Alvorada. **INDICAÇÃO N. 731/2014** que indica ao Poder Executivo, que promova gestões junto a CPFL, visando os reparos/manutenção da iluminação das ruas do Bairro Altos do Klavin (faixa 01). **ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (faixa 02). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 472/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a parceria público-privada para realização de melhorias na área municipal em frente ao Supermercado Parará na Avenida São Gonçalo, conforme especifica. É colocado em discussão. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 03). **REQUERIMENTO N. 491/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o projeto Anjos da Escola. É colocado em discussão. Os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 04). **REQUERIMENTO N. 494/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, convoca o engenheiro da Prefeitura Municipal e o diretor-presidente da Coden para prestar informações sobre a Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA e os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e JOSÉ PEREIRA discursam. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requereu o adiamento da propositura por 4 sessões, sendo acolhido após submetido a apreciação do plenário. (faixa 05). **REQUERIMENTO N. 498/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre estudos voltados a implantação de ACADEMIA DA MELHOR IDADE no bairro Jardim Santa Rita I, conforme especifica. É colocado em discussão. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 06). **REQUERIMENTO N. 506/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a melhorias e/ou finalização do calçamento na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, conforme especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 07). **REQUERIMENTO N. 514/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação de uma ponte, ou passarela, ligando os bairros Jardim Maria Helena e Jardim São Manoel. É colocado em discussão. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, JOSÉ PEREIRA e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 08). **REQUERIMENTO N. 515/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçadas no entorno da Escola Simão Welsh pelas razões que especifica. É colocado em discussão. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (faixa 09). **REQUERIMENTO N. 516/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de um centro poliesportivo voltado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a praticas de atletismo em nosso município. É colocado em discussão. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 517/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a implantação lâmpadas de Led nas praças e locais públicos, conforme especifica. É colocado em discussão. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 518/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de Brigada de Incêndio em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão. Os vereadores VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, JOSÉ PEREIRA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 543/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto no Hospital municipal voltado a um treinamento de primeiros socorros sobre obstrução das vias aéreas destinados aos pais de crianças ou de recém-nascidos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 544/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de placas "Proibido Jogar Lixo" nas áreas públicas situadas nas ruas Acácias e Jacarandás, no Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 545/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de agendamento telefônico de consultas para idosos e pessoas com deficiência no Município. É colocado em discussão. O vereador JOSÉ PEREIRA discursou. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 546/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados para disponibilização de um (a) funcionário (a) no Hospital Municipal para contatar os munícipes informando sobre datas de consultas, cancelamento de consultas e novos agendamentos, pelas razões que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 547/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade na Rua Alexandre Bassora, no Jardim Nossa Senhora de Fátima. É colocado em discussão. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 548/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, através do PROCON, sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.132/2006, que obriga as agências bancárias a atender seus usuários, no setor de caixas, em tempo razoável e dá outras providências. É colocado em discussão. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, JOSÉ PEREIRA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 549/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal da Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o "Peninha Show". É colocado em discussão. O vereador AVELINO XAVIER ALVES discursou. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 550/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à revitalização do Jardim Eneides, com a implantação de uma praça, com parque infantil e academia ao ar livre, a manutenção do campo de futebol e a infraestrutura adequada para as ruas do referido bairro. É colocado em discussão. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES, VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 551/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de estudo voltado à implantação de "telhado verde" nos prédios públicos, especialmente na Prefeitura, pelas razões que especifica. É colocado em discussão. O vereador JOSÉ PEREIRA discursou. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 552/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à reforma do parquinho infantil situado na Rua Arlindo David, ao lado da Igreja, no Parque Triunfo. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 553/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre realização extemporânea da audiência pública para a demonstração das metas fiscais perante a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara. É colocado em discussão. Os vereadores AT e JOSÉ PEREIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por cinco votos favoráveis, um contrário e dois ausentes (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 554/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de isentar os imóveis localizados na Avenida Ampélio Gazetta do pagamento do IPTU. É colocado em discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursou. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 555/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação das benfeitorias que especifica no ponto de ônibus situado na Avenida Carlos Botelho, em frente à rodoviária (implantação de banco e iluminação). É colocado em discussão. Os vereadores AVELINO XAVIER ALVES e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 556/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei instituindo o Programa "Adote um Ponto de Ônibus" a esta Casa Legislativa. É colocado em discussão. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO requer vista da propositura, sendo acolhido pelo Presidente, por se tratar do primeiro pedido. (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 557/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei a esta Casa Legislativa instituindo o "banco de oferta e demanda de serviços voluntários". É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 558/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações das agências bancárias e do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.546, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de cadeira de rodas para atendimento aos deficientes e idosos nas agências bancárias e laboratórios de análises clínicas. É colocado em discussão. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursou. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). **REQUERIMENTO N. 559/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta casa de leis sobre a utilização de espaços da cidade para a arte do grafite. É colocado em discussão. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursou. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 29*). **REQUERIMENTO N. 560/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados a criação de um projeto intitulado Lixo Gerando Alimentos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 30*). **REQUERIMENTO N. 561/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta casa de leis que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de provedores de roupas acessíveis à população com deficiência e mobilidade reduzida em todo o município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 31*). **REQUERIMENTO N. 562/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de um projeto a esta casa de leis que dispõe sobre a obrigatoriedade de Lan Houses, Cyber Cafés e Telecentros da Prefeitura disponibilizar pelo menos um computador com software leitor de tela e software ampliador de tela para uso das pessoas com baixa visão ou cegas. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 32*). **REQUERIMENTO N. 563/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação do Sistema Sotkon em nosso município. É colocado em discussão. Os vereadores JOSÉ PEREIRA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 33*). **REQUERIMENTO N. 564/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a possibilidade de instalação de iluminação pública entre as Ruas Ana Júlia de Oliveira e Olívio Belinatti, no Jardim São Manoel. É colocado em discussão. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursou. É colocado em votação,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 34*). **REQUERIMENTO N. 565/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de duas lombadas na Rua Oscar Araium próximo da escola estadual Jardim Montes das Oliveiras. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 35*). **REQUERIMENTO N. 566/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações da EMTU - Empresa Metropolitana de Transporte Urbano sobre transporte intermunicipal a implantação de uma linha de ônibus Americana - Sumaré, que atenda os moradores do Residencial Terra Nova. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 36*). **REQUERIMENTO N. 567/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo, sobre a possibilidade de implantar alguns itens de acessibilidade no Bosque Isidoro Bordon visando à inclusão dos deficientes. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 37*). **REQUERIMENTO N. 568/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações do Prefeito Municipal sobre os recursos do Orçamento Estadual recebidos através de emendas parlamentares em 2011 e 2012. É colocado em discussão. O vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requereu vista da propositura, sendo acolhido pelo Presidente, por se tratar do primeiro pedido (*faixa 38*). **REQUERIMENTO N. 569/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações do Chefe do Executivo e do Conselho Municipal do Idoso, acerca de quantas entidades há cadastradas no município e que cuida de idosos. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 39*). **REQUERIMENTO N. 570/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações da CPFL sobre o Sistema de Bandeiras Tarifárias. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 40*). **MOÇÃO N. 94/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo ao Prefeito Municipal para que realize as gestões necessárias junto à Prefeitura de Americana, objetivando a implantação de um trevo na Estrada Municipal Rodolfo Kivitz, pelas razões que especifica. É colocada em discussão. Os vereadores CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo APROVADO por quatro votos favoráveis, três contrários e um ausente (*faixa 41*). **MOÇÃO N. 140/2014** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, aplausos ao servidor Divair Moreira. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 42*). **MOÇÃO N. 206/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo ao deputado federal Vanderlei Macris e ao deputado estadual Cauê Macris para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local. É colocada em discussão. Os vereadores JOSÉ PEREIRA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. O vereador JOSÉ PEREIRA requereu a retirada da propositura, sendo aprovado pelo plenário. (*faixa 43*). **MOÇÃO N. 209/2014** de autoria do vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO, congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sr.^a Andréa Souza pela realização do Miss e Mister Melhor Idade. A discussão fica prejudicada tendo em vista a ausência do Autor do Plenário (*faixa 44*). **MOÇÃO N. 213/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com o Diretor de Segurança de Trânsito, Sr. Franco Júlio Felipe, e com toda a sua equipe quem vem realizando um ótimo trabalho em nosso município. É colocada em discussão. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 45*). **MOÇÃO N. 219/2014** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, aplausos aos PMs de Cristo do Estado de São Paulo, Conselho de Pastores de Nova Odessa e Sumaré em face da realização de evento no Instituto de Zootecnia dia 17 deste mês, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 46*). **MOÇÃO N. 222/2014** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, congratulações com a comissão organizadora do Circuito REDS de Corrida, realizado em comemoração aos 109 anos de Nova Odessa. É colocada em discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursou. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 47*). **MOÇÃO N. 223/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com todos os voluntários da entidade Caminho de Damasco pelo almoço promovido para arrecadar fundos para os projetos sociais desenvolvidos pela entidade. É colocada em discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e VAGNER BARILON discursam.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 48*). **MOÇÃO N. 224/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, apelo aos deputados Francisco Sardelli, Antonio Mentor, Ana Perugini, Francisco Campos Tito e Feliciano Filho para que acompanhem a diretora do Fórum de Nova Odessa na reunião agendada para o próximo dia 13 de junho, no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, relacionada à destinação de funcionários ao Fórum local. É colocada em discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursou. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requereu a retirada da propositura da pauta, sendo seu pedido aprovado pelo Plenário (*faixa 49*). **MOÇÃO N. 225/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com o Chefe do Executivo pelo recapeamento das ruas José de Paiva e Benedito Capelato, situadas no Parque Fabrício. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 50*). **MOÇÃO N. 226/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, congratulações com a presidente do Fundo de Solidariedade do Município de Nova Odessa pelo evento realizado em comemoração ao Dia das Mães. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 51*). **MOÇÃO N. 228/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, apelo aos deputados Vanderlei Macris, Cauê Macris, Francisco Sardelli e Antonio Mentor, postulando a adoção das gestões necessárias junto à empresa CCR AutoBan, voltadas a assegurar o acesso da população ao bairro Jardim São Francisco, pelas razões que especifica. É colocada em discussão. CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e AVELINO XAVIER ALVES discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 52*). **MOÇÃO N. 229/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, aplausos à advogada Dra. Rebeca Cristina Soares Andrili, pelas razões que especifica. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 53*). **MOÇÃO N. 235/2014** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, aplausos à APAE em face do almoço beneficente realizado no último dia 25 de maio de 2014. É colocada em discussão. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 54*). **MOÇÃO N. 236/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com o Prefeito Municipal e com os servidores que estão colaborando com as obras de reforma do Parque Isidoro Bordon. É colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 55*). **MOÇÃO N. 238/2014** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, congratulações com os investigadores Lúcio Antonio Pedrocelli e Débora Cristina Silvestrini, em face da designação para atuar na Dise - Delegacia de Investigações sobre Entorpecentes de Americana. É colocada em discussão. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA e CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO discursam. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 56*). **MOÇÃO N. 239/2014** de autoria do vereador VAGNER BARILON, apelo à CETESB, postulando a adoção de medidas voltadas à dilação de prazo para regularização da empresa Fênix Fabril Indústria e Comércio Ltda., situada neste Município. É colocada em discussão. O vereador VAGNER BARILON discursou. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 57*). Tendo em vista o exaurimento do prazo regimental, a apreciação das moções à seguir restaram prejudicadas: **MOÇÃO N. 245/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, aplausos a senhora Kátia Bassie Botão pelo brilhante evento de inauguração da mais nova casa de bebidas da cidade, o "Empório de Bebidas Alvorada". **MOÇÃO N. 246/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com o Secretário de Saúde pela implantação de atendimento domiciliar em Nova Odessa. **MOÇÃO N. 247/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, congratulações com o vereador Antonio Alves Teixeira, pela conquista de recursos financeiros para o Município, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar. **MOÇÃO N. 248/2014** de autoria do vereador JOSÉ PEREIRA, apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que insira na pauta o Projeto de Lei Complementar n. 56/2013, que dispõe sobre o requisito de ingresso no cargo de Oficial de Justiça. **MOÇÃO N. 249/2014** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, congratulações com a Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch Ferraz, pela implantação de atendimento domiciliar aos acamados do Município. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA. 01 - RELATÓRIO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR CRIADA PARA APURAR A CONDUTA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER DURANTE A SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2014**. É colocado em discussão. O vereador CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO requereu vista da propositura. Em se tratando do segundo pedido, o Presidente o submeteu à apreciação do Plenário, que deliberou pelo acolhimento (*faixa 58*). **02 - REGIME DE URGÊNCIA**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ESPECIAL – 01 - PROJETO DE LEI N. 60/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA PARA FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. É colocado em discussão. Os vereadores JOSÉ PEREIRA, ANTONIO ALVES TEIXEIRA e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 59*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – 02 - PROJETO DE LEI N. 61/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1872, DE 01 DE JULHO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 60*). **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – 03 - PROJETO DE LEI N. 62/2014 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE ALTERA AS DISPOSIÇÕES NA LEI Nº 2314, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE INSTITUIU A OUVIDORIA E CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE NOVA ODESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão. O vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER requer a leitura na íntegra do voto em separado subscrito por ele. Os vereadores CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, JOSÉ PEREIRA e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 61*). **02 - PROJETO DE LEI N. 44/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015. EMENDA N. 13/2014 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade). **EMENDA N. 14/2014 – SUPRESSIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **EMENDA N. 15/2014 – MODIFICATIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **EMENDA N. 16/2014 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **EMENDA N. 17/2014 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **EMENDA N. 18/2014 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **EMENDA N. 19/2014 – ADITIVA, DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. **PROJETO DE LEI N. 44/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 62*). Na sequência, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 63*), VAGNER BARILON (*faixa 64*), SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS (*faixa 65*), CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 66*), AVELINO XAVIER ALVES (*faixa 67*) e CARLA FURINI DE LUCENA (*faixa 68*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 07 de julho de 2014. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 69*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1ª Secretária

Presidente

2ª Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE JULHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 232/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o valor do IPTU pago pelo imóvel situado na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 2445, Residencial Francisco Lopes Iglesias.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as informações abaixo especificadas, relacionadas ao imóvel situado na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 2445, Residencial Francisco Lopes Iglesias.

- a) Qual o valor do IPTU lançado em 2014?
 - b) Existe algum débito relacionado ao referido imóvel?
 - c) Qual o valor do IPTU cobrado nos últimos quatro anos?
- Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 264/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as áreas que especifica, pertencentes às empresas Assunção Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Nova Plast Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro nas disposições contidas no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o valor do IPTU, relativo ao exercício de 2013, das seguintes áreas:

a) área de 73.483,14m², sem edificações, localizada na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 3999, que conforme a matrícula n. 1225, do Cartório de Registro de Imóveis de Americana, pertence à empresa Assunção Empreendimentos Imobiliários Ltda.;

b) área de 44.155,26m², localizada na Avenida Ampélio Gazzetta, n. 4500, subdividida em vinte e seis (26) partes iguais, possuindo edificações, que conforme a matrícula n. 107633, do Cartório de Registro de Imóveis de Americana, pertence à empresa Nova Plast Ltda.

Requeiro, ainda, informações sobre o valor venal dos referidos imóveis em 2013, quantos salões foram edificadas nesses locais e se as áreas foram subdivididas.

Nova Odessa, 20 de março de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 276/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a área pública situada no Bosque dos Cedros que está sendo utilizada por empresa particular (Rua Wanda Blanco Pereira X Avenida João Pessoa).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em maio de 2013, o vereador subscritor teve aprovado o requerimento n. 279/2013, que solicitava informações do Poder Executivo sobre as medidas que seriam adotadas com relação à área pública situada no Bosque dos Cedros que estava sendo utilizada por empresa particular.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a empresa foi notificada a comprovar a regularidade do uso da área (Ofício CAM n. 254/2013). Ocorre que, dez meses após o questionamento, verificamos que está sendo construído um muro na referida área.

Em consulta ao projeto do loteamento, verificamos que o local integra o sistema de lazer, com 3.943,65 m².

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a área em questão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a matéria:

- a) A empresa atendeu à notificação da Prefeitura?
- b) Na afirmativa, ela está autorizada a utilizar o local para depósito de materiais?

Enviar cópia da autorização.

- c) A empresa possui autorização para edificar muro no local?
- d) Na negativa, quais medidas serão adotadas pela Prefeitura Municipal para impedir a construção desse muro?

- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 333/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre irregularidades envolvendo as formas não convencionais de recebimento de valores pagos por contribuintes à Fazenda Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento ao requerimento formulado pelo nobre vereador José Pereira, em 20 de setembro de 2013 (protocolo n. 3388 – processo n. 303/2013), os membros das comissões permanentes de Finanças e Orçamento e de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente ouviram, em 7 de outubro de 2013, o escrevente técnico judiciário responsável pelo Cartório de Execuções Fiscais do Fórum de Nova Odessa, o diretor de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal e a supervisora operacional do Banco Itaú, sobre possíveis irregularidades envolvendo as formas não convencionais de recebimento de valores pagos por contribuintes à Fazenda Municipal.

A primeira pessoa ouvida sobre o assunto (escrevente técnico judiciário) informou que observou que muitos processos já extintos e arquivados por pagamento, com base no art. 794, I, do CPC, têm sido cobrados, pagos na íntegra ou parcelados.

Já o diretor de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal informou que no exercício de 2013 alguns contribuintes foram até o Paço Municipal e alegaram que o pagamento de determinado tributo já havia sido realizado em 2012. Informou, ainda, que foi verificada junto ao Setor de Contabilidade a entrada efetiva dos valores, sendo que em decorrência de sua ausência foram instaurados processos de sindicância administrativa para a apuração de eventual responsabilidade dos servidores públicos municipais.

Ante a ausência de novas informações sobre o assunto, em dezembro de 2013, o vereador subscritor requereu que o assunto fosse retomado pelas comissões, mediante a solicitação de informações e documentos relacionados à conclusão das sindicâncias acima mencionadas.

Em 17 de fevereiro do corrente ano, o presidente das comissões de Finanças e Orçamento e Defesa do Consumidor e Meio Ambiente, vereador Vladimir Antonio da Fonseca, se manifestou sobre o pedido da seguinte forma:

Entendo que as informações e os documentos desejados pelo requerente devam ser solicitados mediante requerimento apresentado nos termos do art. 207 do Regimento Interno.

Isto posto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os processos de sindicância administrativa instaurados para apurar eventual responsabilidade dos servidores públicos municipais no que tange as formas não convencionais de recebimento de valores pagos por contribuintes à Fazenda Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais as irregularidades encontradas?
- b) Quais as punições aplicadas aos servidores envolvidos?
- c) Qual o montante apurado indevidamente recebido pelos servidores envolvidos?
- d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 4 de abril de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 439/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a Subcomissão Técnica que atuará na Concorrência Pública 01/CP/2014 – serviços de publicidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A matéria jornalística publicada no jornal "O Liberal", do último dia 1º de março, trouxe, sob a manchete "*Bill gasta R\$ 815 mil com propaganda*", informação que a Prefeitura publicou o aviso contendo o resumo do edital da concorrência pública deflagrada para a contratação de agência de publicidade.

A matéria informa, ainda, que a abertura da concorrência acontece quase seis meses depois da Diretoria de Comunicação tentar – sem sucesso – formar uma comissão externa para avaliação das propostas.

Assim, ante a ausência de interessados, a avaliação será realizada por dois comissionados, sendo o secretário de Governo Wagner Moraes e o assessor governamental Ricardo Gonçalves, que atua na assessoria de imprensa da Prefeitura. O terceiro integrante será o publicitário Willian Gielfi, diretor de criação do Jornal de Nova Odessa, veículo que publica os atos oficiais da Prefeitura.

Por outro lado, a Lei n. 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências, dispõe em seu art. 10 que:

Art. 10. As licitações previstas nesta Lei serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial, com exceção da análise e julgamento das propostas técnicas.

§ 1º As propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, **3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas**, sendo que, pelo menos, **1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação.**

§ 2º A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 3º Nas contratações de valor estimado em até 10 (dez) vezes o limite previsto na alínea *a* do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a relação prevista no § 2º deste artigo terá, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão técnica e será composta por, pelo menos, 1/3 (um terço) de profissionais que não mantenham nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou entidade responsável pela licitação.

§ 4º A relação dos nomes referidos nos §§ 2º e 3º deste artigo será publicada na imprensa oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

§ 5º Para os fins do cumprimento do disposto nesta Lei, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se referem os §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

§ 6º Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

§ 7º A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste artigo.

§ 8º A sessão pública será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no § 4º deste artigo e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

§ 9º O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o órgão ou entidade responsável pela licitação, nos termos dos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo.

§ 10. Nas licitações previstas nesta Lei, quando processadas sob a modalidade de convite, a subcomissão técnica, excepcionalmente, nas pequenas unidades administrativas e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

sempre que for comprovadamente impossível o cumprimento do disposto neste artigo, será substituída pela comissão permanente de licitação ou, inexistindo esta, por servidor formalmente designado pela autoridade competente, que deverá possuir conhecimentos na área de comunicação, publicidade ou marketing.

As regras acima mencionadas foram reproduzidas no item 18 do referido edital:

18 Comissão Permanente de Licitação e Subcomissão Técnica

18.1 - Esta concorrência será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 2884 de 01 de março de 2013, com exceção da análise e julgamento das Propostas Técnicas.

18.2 - As Propostas Técnicas serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, composta por 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas.

18.3 - 1/3 (um terço) dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a **CONTRATANTE**.

18.4 - A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 9 (nove) integrantes, previamente cadastrados pela **CONTRATANTE**.

18.5 - A relação dos nomes referidos no **subitem 18.4** deste Edital será publicada na Imprensa Oficial, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

18.6 - O sorteio será processado pela Comissão Permanente de Licitação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a **CONTRATANTE**, nos termos dos **subitens 18.3 e 18.4**.

18.7 - A relação prevista no **subitem 18.4** deste Edital conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com a **CONTRATANTE**.

18.8 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o **subitem 18.4**, mediante a apresentação à Comissão Permanente de Licitação de justificativa para a exclusão.

18.8.1 - Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

18.8.2 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto neste **item 18**.

18.8.3 - Será necessário publicar nova relação se o número de membros mantidos depois da impugnação restar inferior ao mínimo exigido no subitem 18.4.

18.8.4 - Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

18.8.5 - A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, garantidos o cumprimento do prazo mínimo previsto no **subitem 18.5** e a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida subcomissão, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Os membros que comporão a Subcomissão Técnica que atuará na Concorrência Pública 01/CP/2014 já foram nomeados? Na afirmativa, enviar cópia do ato de nomeação.

b) O secretário de Governo, Sr. Wagner Moraes, atende às exigências legais para compor a referida comissão (formação em comunicação, publicidade ou marketing ou que atue em uma dessas áreas)?

c) Tendo em vista a exigência contida no § 1º do art. 10 da Lei n. 12.232/10, é lícita a participação do Sr. Willian Gielfi na referida subcomissão?

d) Enviar cópia da relação mencionada nos itens 18.4 e 18.5 do edital.

e) Qual a data prevista para o sorteio mencionado nos itens 18.4 e seguintes do edital?

Nova Odessa, 26 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 471/2014

Assunto: Convoca o Diretor de Suprimentos e a nutricionista da Prefeitura Municipal para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Determina o art. 14 da Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica e dá outras providências, que:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

§ 1º A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no [art. 37 da Constituição Federal](#), e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

§ 2º A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias:

- I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente;*
- II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios;*
- III - condições higiênico-sanitárias inadequadas.*

Em face do exposto, com fulcro nas disposições contidas no art. 16, X, da Lei Orgânica do Município, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Diretor de Suprimentos, Dr. Júlio César Camargo, e a nutricionista, Sra. Juliana Pissaia, para prestar informações sobre a observância, pelo Município, do art. 14 da Lei Federal n. 11.947/09, no que tange à aquisição de merenda escolar com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no próximo dia 30 de junho, às 18h, nesta Casa de Leis.

Requeiro, ainda, seja encaminhado ofício as autoridades abaixo especificadas, convidando-as a participar do debate em questão.

- a)** Diretora do Instituto de Zootecnia de Nova Odessa, Sra. Renata Helena Branco Arnandes;
 - b)** Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;
 - c)** Presidente da Cooperativa Cooperacra, Sr. Venceslau Donizete de Souza (Rua Atlas, 436, Jardim Alvorada, Americana);
 - d)** Engenheiro Agrônomo Gerson Luis Bitencourt (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052);
 - e)** Sr. Paulo Brancher (Rua Regente Feijó, 1483, Centro, Campinas, CEP 13013-052).
- Nova Odessa, 20 de maio de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 511/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o Consimares – Consórcio Intermunicipal de Manejo de Resíduos Sólidos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem acompanhado atentamente as ações desenvolvidas pelo Consimares, cujo objetivo é encontrar soluções coletivas, ecológicas e economicamente sustentáveis para a destinação final do resíduo doméstico produzido pelas oito cidades participantes do consórcio: Nova Odessa, Sumaré, Hortolândia, Santa Bárbara d'Oeste, Americana, Monte Mor, Elias Fausto e Capivari.

Em nota da assessoria de imprensa da Prefeitura de Nova Odessa, intitulada “*Consimares recebe prefeitos para apresentar modelo de gestão consorciada*”, disponível em www.novaodessa.sp.gov.br, o superintendente do consórcio, Sr. Valdemir Ravagnani, trouxe as seguintes informações sobre o assunto:

a) estava em fase de homologação o processo licitatório que ia definir a empresa responsável pela elaboração de um estudo de concepção para coleta seletiva, tratamento e disposição de resíduos sólidos urbanos e gestão sustentável dos serviços a serem geridos pelo Consimares;

b) os oito municípios já realizam o descarte de resíduos urbanos de maneira correta, sendo que os doze (12) lixões das oito cidades já estão desativados e em processo de remediação para diminuir a emissão de poluentes;

c) os municípios estão realizando ações individuais como a criação de ecopontos, coleta seletiva, regularização de cooperativas, palestras de orientações à população e o diagnóstico geral de resíduos, entre outras ações.

Em relação ao item “a”, no último dia 17 de abril o presidente do Consimares e prefeito de Santa Bárbara d'Oeste, Sr. Denis Andia, assinou a ordem de serviço para a elaboração do sobredito estudo que será realizado pela empresa Humanizar Consultoria Sociambiental Ltda.-EPP.

O estudo vai oferecer os instrumentos que cada município integrante do consórcio necessita para o descarte correto de resíduos de acordo com o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e servirá de base para o projeto executivo. O levantamento incluirá também os resíduos da construção civil.

A empresa terá o prazo de até seis meses para apresentar o resultado do estudo.

Já no que tange ao item “c”, Hortolândia possui uma proposta interessante para os “ecoponto” denominada PEVS – Ponto de Entrega Voluntária. Nesse ponto (situado na Rua Antonio João de Amorim, esquina com a Rua Sebastião Oliveira Silva) o morador pode depositar até 1m³ (um metro cúbico) de material como colchões, sofás, isopor, entre outros entulhos e materiais inservíveis.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Enviar cópia a este Legislativo do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Manejo de Resíduos Sólidos do Consimares.

b) Considerando que os municípios estão realizando ações individuais como a (I) criação de ecopontos, (II) coleta seletiva, (III) regularização de cooperativas, (IV) palestras de orientações à população e o (V) diagnóstico geral de resíduos, quais as ações desenvolvidas pela atual administração em relação a cada item?

c) No tocante aos resíduos da construção civil, o Município possui proposta voltada à implantação de uma usina de reciclagem de entulhos – URE?

d) Há a possibilidade de implantação de projeto semelhante ao PEV, desenvolvido em Hortolândia, para a coleta de materiais inservíveis?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 4 de junho de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 535/2014

Assunto: Solicita, para fins de fiscalização, cópia das notas fiscais relacionadas às fotografias do Chefe do Executivo que foram colocadas nas repartições públicas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em setembro de 2013, os vereadores da base do Governo rejeitaram o requerimento n. 856/2013 de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira, que solicitava informações da Prefeitura sobre os gastos decorrentes das fotografias do Chefe do Executivo que foram colocadas em diversos órgãos da administração municipal.

Após a rejeição da proposição, um jornal televisivo regional abordou a irregularidade e trouxe a manifestação de uma especialista em Direito Público sobre o assunto. A advogada confirmou que as fotografias apresentadas são irregulares, pois ferem os princípios da hierarquia e representam, simplesmente, uma autopromoção do Prefeito.

Ela alertou, ainda, que a irregularidade se agrava se as fotografias foram pagas com dinheiro público. Nesse sentido, no final da reportagem, a jornalista esclareceu que a Administração informou que foram gastos R\$ 1.245,00 (mil, duzentos e quarenta e cinco reais) com as fotografias em questão, oriundos de recursos alocados à Secretaria de Governo.

A presença de fotografias do Chefe do Executivo em órgãos públicos tem sido questionada em vários municípios, em virtude das disposições contidas no artigo 37 da Constituição Federal.

Em São Miguel do Araguaia, o juiz da Comarca confirmou, no mérito, liminar concedida pelo Tribunal de Justiça, determinando a retirada de qualquer moldura com a imagem e o nome do prefeito que tivesse sido afixada em locais de acesso ao público nos órgãos municipais, ressalvados o seu gabinete e os do secretariado. Na decisão, o magistrado julgou parcialmente procedente ação civil pública por ato de improbidade administrativa proposta pelo Ministério Público contra o administrador.

Com a confirmação da liminar, o prefeito também está proibido de voltar a afixar qualquer nova moldura com sua fotografia nos órgãos públicos, sob pena de pagamento de multa diária de R\$ 2 mil pelo descumprimento.

Ao decidir o mérito da ação, o juiz considerou que a conduta do prefeito deve ser rechaçada, por representar ofensa aos princípios da impessoalidade, da publicidade e da legalidade que devem reger a administração pública (fonte: <http://mp-go.jusbrasil.com.br/noticias/2769145/proibicao-de-foto-de-prefeito-em-predios-publicos-em-sao-miguel-e-confirmada>).

Nesse mesmo sentido, a Promotoria de Justiça da Comarca de Extremoz recomendou ao prefeito do município que remova imediatamente dos órgãos públicos municipais suas fotografias, bem como qualquer outro nome, símbolo ou imagem que configurem promoção pessoal.

A Promotoria de Justiça constatou, em visita às escolas da rede municipal de ensino, que, em seu interior, em locais de acesso ao público, encontram-se afixadas fotografias do prefeito. De acordo com o Ministério Público, o descumprimento da recomendação implicará na tomada das medidas legais cabíveis, no âmbito cível, criminal e relativas à prática de ato de improbidade administrativa (fonte: <http://nominuto.com/noticias/politica/prefeito-de-extremoz-devera-remover-fotografias-dos-orgaos-publicos/73004/>).

Em face do exposto, com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal, cópia das notas fiscais relativas às fotografias acima mencionadas, bem como informações sobre a remoção das referidas imagens de todas as repartições públicas.

Nova Odessa, 11 de junho de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 571/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas com relação à guarita situada entre o Jardim São Jorge e o Residencial Triunfo, bem como sobre a possibilidade de implantação de passeio público da Rua Rodrigo Hansen, esquina com a Rua Silvio de Paula.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 273/2013, a ilustre vereadora Carla Furini de Lucena solicitou informações do Prefeito Municipal sobre as medidas que serão adotadas para manutenção da ponte e com relação à guarita situadas entre o Jardim São Jorge e o Residencial Triunfo.

Com relação à guarita, o Chefe do Executivo asseverou, em síntese, que: *“(...) informamos que a Administração Municipal estuda a demolição da guarita, uma vez que além de ter sido construída em total desacordo com as normas técnicas, a mesma é desprovida de instalações sanitárias adequadas”*.

Todavia, até a presente data não foi efetivada a remoção da citada guarita, sendo certo que o local continua sem destinação específica.

Além disso, faz-se necessário a implantação de passeio público na Rua Rodrigo Hansen, esquina com a Rua Silvio de Paula.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação à guarita situada entre o Jardim São Jorge e o Residencial Triunfo, bem como sobre a possibilidade de implantação de passeio público da Rua Rodrigo Hansen, esquina com a Rua Silvio de Paula.

Nova Odessa, 27 de junho de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 572/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçada na Rua Antônio Oliveira, no trecho que compreende a Rua Antônio Carrion até a rua Antônio Félix no Jardim Fadel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este trecho é arborizado e ótimo para a prática de atividades físicas, mas com a obstrução de troncos de árvores e falta de calçada dificulta a passagem de pedestres.

Acredito ser fundamental que em todo o município as calçadas sejam livres para a passagem dos pedestres, de forma a oferecer mais segurança, uma vez que com a falta de calçadas limpas, obriga o pedestre a circular pelas vias.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção da referida calçada.

Nova Odessa, 01 de Julho de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO
FOTO TIRADA NO LOCAL EM 01/07/2014



REQUERIMENTO N. 573/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçada no entorno dois dos campos de futebol da rua Henrique Felix, Jardim Fadel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita "in loco", o vereador subscritor detectou a necessidade de construção de calçada no entorno dos referidos campos, pois os munícipes precisam transitar pelo local, mas ainda não conta com a referida calçada, outro benefício e que com a construção das calçadas as pessoas teriam um espaço mais adequado para caminhar ao lado do campo e praticar as suas atividades físicas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção da referida calçada.

Nova Odessa, 01 de Julho de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 574/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre o estudo voltado à construção de um passeio público na Rua Olívio Belinatte, com início no Residencial XXIII de Maio até o Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Residencial Klavin e do Residencial XXIII de Maio, que relataram a necessidade da construção de passeio público na Rua Olívio Belinatte, entre os bairros Residencial XXIII de Maio e Residencial Klavin, nos dois lados da via referida.

Neste local tem um grande fluxo de carros, ônibus e motocicletas. De outra parte, os moradores são obrigados a andar na rua, porque não há calçadas, sendo que já aconteceram vários acidentes graves, com vítimas fatais no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à construção de um passeio público na Rua Olívio Belinatte, com início no Residencial XXIII de Maio até o Residencial Klavin.

Nova Odessa, 1 de julho de 2014

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 575/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, através da CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), sobre a possibilidade de conceder desconto aos munícipes que economizarem água.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 88/2014, de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, foram solicitadas informações do Prefeito Municipal, através da CODEN (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), sobre a possibilidade de divulgação/conscientização da população sobre a economia de água e situação das baixas águas nas represas.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que a CODEN investe em campanhas de conscientização durante o ano todo. Informou, ainda, que no dia 07 de fevereiro foi produzida uma matéria no *site* da companhia, a qual foi divulgada conjuntamente nas redes sociais, tratando da importância da água. Tal material teve destaque no Jornal de Nova Odessa e em outros veículos de comunicação. Esclareceu, por fim, que foi produzido um vídeo tratando do assunto, o qual seria oportunamente disponibilizado nas redes sociais.

Em que pesem os esforços da CODEN, acredito que o uso da água de forma responsável poderia ser estimulado através da concessão de um desconto no valor total da conta ao consumidor que economizar água.

Importante ressaltar que em Nova Odessa a água é captada 100% em mananciais próprios. São cinco represas e dois pontos de captação. A Coden (Companhia de Desenvolvimento) trata e distribui, em média, 16 milhões de litros de água por dia.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse social de que se reveste a matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, e a Coden (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), postulando informações sobre a possibilidade de conceder desconto aos munícipes que economizarem água.

Nova Odessa, 1º de julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 576/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a limpeza de poço situado na Avenida Industrial Oscar Berggren na Vila Eneide.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Vila Eneide, que relataram a necessidade de limpeza no poço situado na Avenida Industrial Oscar Berggren na Vila Eneide, quem tem um grande acúmulo de água parada com risco de conter o foco da dengue e risco a saúde da população que reside próximo do local. Conforme relato em fotos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto mencionado acima

Nova Odessa, 3 de julho de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Foto tiradas dia 2/07/2014



REQUERIMENTO N. 577/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o envio de notificação ao proprietário do imóvel situado na Avenida Industrial Oscar Berggren na Vila Eneide (posto de gasolina desativado).

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação do munícipes da Vila Eneide, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de notificação ao proprietário do referido imóvel (posto de gasolina desativado), na Avenida Industrial Oscar Berggren na Vila Eneide, para que proceda à limpeza do poço que se encontra com muita água parada, com grande risco a saúde da população que mora perto e utiliza este local como passagem. (Como ilustram as fotografias). Especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- Os setores competentes da Prefeitura Municipal enviaram notificação ao proprietário do imóvel determinando a implantação da limpeza?
- Na afirmativa, enviar cópia do referido documento.
- Na negativa, quando a notificação será enviada?
- Foram aplicadas multas ao proprietário do imóvel? Na afirmativa, enviar cópia dos documentos.
- Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 3 julho de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 01/07/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 578/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo na esquina das ruas 4 e 17 no Alto do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscrito foi procurado moradores do Alto do Klavin que vem solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente no cruzamento das ruas 4 e 17 no Alto do Klavin, permanente acúmulo de água e sujeira na frente das casas dos munícipes.

Nesse sentido, acreditamos que a problemática será resolvida de forma definitiva, mediante a implantação de uma boca de lobo necessária ao escoamento da água. (Conforme relatos em fotografias).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação de uma boca de lobo no local.

Nova Odessa, 3 de julho de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 23 /06/2014





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 579/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre quantas escolas acessíveis á no município para deficientes, municipais, estadual e particular.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Só 13,7% das escolas são acessíveis para deficientes na RMC (Região Metropolitana de Campinas), é considerada acessível à deficiente com necessidades especiais.

É o que revela o levantamento feito pelo site QEdu, baseado no Censo Escolar 2013, segundo os dados das 1.920 unidades de ensino das redes municipais, estadual e particular da região, somente 263 escolas possuem acessibilidade para os alunos.

A estatística demonstra que a maior parte das escolas não cumpre o decreto federal que obriga os prédios públicos a se adequarem à acessibilidade. O site considera acessibilidade a condição para utilização com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços e mobiliários por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

O decreto federal 5.296/2004 regulamentado a lei 10.048/200, e o texto determinam também que os prédios públicos sejam acessíveis a pessoas com deficiência a partir de junho de 2007 nas esferas municipal, estadual e federal; o decreto também prevê que para concessão ou renovação de alvará de funcionamento, as regras de acessibilidade devem ser muito bem observadas. (Fonte do jornal Todo Dia de 22 de junho de 2014).

Todas as escolas precisam de inclusão. Então, apesar de não conseguir confirmar em quais escolas estão corretamente equipadas, o poder público poderia adapta algumas unidades para que elas recebam os alunos com necessidades especiais, lembrando que não é só para os cadeirantes mas sim para todas as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Na região de Campinas duas cidades se destacam Indaiatuba lidera como a cidade mais acessível, 136 unidades, 38 são adaptadas (27.9%) Atibaia, com 84 unidades 22 são adaptadas (26.2%).

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar informações sobre o assunto mencionado acima, pelas seguintes razões:

- Quanta escola adaptada municipal tem no município?
- Quais são?
- Quanta escola adaptada estadual tem no município?
- Quais são?
- Quanta escola adaptada particular tem no município?
- Quais são?
- Outras informações relevantes que se envolve o assunto?

Nova Odessa, 02 de julho de 2014.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 580/2014

ASSUNTO: Solicita informações ao Poder Executivo e a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa, por meio do setor competente, sobre a nascente de água existente próximo a “Piscina do Jacó”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Consoante o vídeo divulgado pelo munícipe Carlos César Milani, outrora servidor desta Casa de Leis, no terreno próximo à antiga “Piscina do Jacó”, existe uma nascente (mina de água), cuja água, ao que se sabe, não é aproveitada pelo município.

Por outro lado, estamos acompanhando inúmeras matérias jornalísticas acerca do risco da falta de água em inúmeros municípios do país, inclusive do Estado de São Paulo. O baixo volume de chuvas no período em que elas normalmente ocorrem, agora será “agravado” pelo período do ano que entramos, qual seja, de estiagem.

Diante do exposto, requeiro à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, se officie ao Poder Executivo, solicitando às seguintes informações:

1. O Poder Executivo / a CODEN tem conhecimento acerca da nascente referida neste requerimento?
2. Existe algum estudo técnico acerca da mina?
3. Existe algum projeto em estudo ou já em execução, a fim de aproveitar a água daquela nascente?

Nova Odessa, 05 de julho de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 581/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados ao envio de um projeto a esta casa de leis estabelecendo uma rede de informações no Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Esta ideia foi transformada em um projeto de lei que já foi aprovado na cidade de Santos e posteriormente apresentado na Câmara Federal.

De acordo com a proposta, os estabelecimentos hospitalares de todo País deverão manter painel exclusivo e de fácil visualização, com dados como especialidades oferecidas, responsáveis pelo serviço de controle de infecções hospitalares, número total de leitos, de vagas de UTI, infantil e adulto, de internações e altas, coeficiente de letalidade, taxa de infecção global e por setor, além da metodologia de buscas de infecções. O descumprimento implicará em multa de 2% sobre o faturamento do mês imediatamente anterior à infração, dobrando na reincidência. Também estão previstas outras punições, como o descredenciamento, se conveniado com órgão federal, e até a interdição nos casos mais graves. O projeto de autoria da parlamentar está sob avaliação da Comissão Permanente de Seguridade Social. (Câmara municipal de Santos, gabinete do vereador Evaldo Stanislau).

Esta proposta visa dar mais transparência na gestão pública, bem como oferecer cada vez mais um atendimento de qualidade dentro dos hospitais.

Desta forma considero fundamental que iniciemos estudos voltados a estão questão tão relevante uma vez que com a aprovação da lei já estaremos prontos para não só cumprir a determinação mas como sermos inovadores em políticas públicas voltadas a saúde.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência ao envio do referido projeto a esta casa de leis.

Nova Odessa, 04 de Julho de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N.582/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a realização de um evento visando destacar e incentivar o Empreendedorismo Feminino em nossa cidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

As [mulheres](#) ainda não são a maioria entre os [empresários](#) brasileiros, mas o número de empreendedoras cresceu 21,4% no período de dez anos. A participação dos homens à frente dos micro e pequenos negócios, por sua vez, subiu 9,8% no mesmo período. De cada dez empresas em atividade no Brasil, três são comandadas pela força feminina. A região Norte foi a que teve o maior crescimento de mulheres empreendedoras no país. Em dez anos, o número de mulheres que montou um negócio cresceu quase 80%.

A região Centro-Oeste apareceu em segundo lugar, com 43%. Para o presidente do Sebrae, Luiz Barretto, esse resultado comprova uma tendência que vem surgindo nos últimos anos. “Há algumas décadas, o avanço feminino no mercado de trabalho é percebido em frentes variadas e não poderia ser diferente no empreendedorismo”, observa. O estudo também revela que as mulheres que estão montando o seu próprio negócio são bastante jovens: 41,3% têm entre 18 e 39 anos e 52% têm entre 40 e 64 anos. Além disso, cerca de 40% delas são chefes de família, sendo que a maioria (70%) tem ao menos um filho. “Como empresárias, elas conseguem conciliar melhor o trabalho com os cuidados da casa e dos filhos. Quase metade dessas mulheres são as únicas responsáveis pela educação de seus descendentes e isso não as impede de empreender com dedicação”, destaca Barretto (Portal revista exame abril/notícias, 14/10/2013).

Diante deste contexto acho fundamental pensarmos na criação de uma política pública visando incentivar que cada vez estas profissionais ocupem lugares de destaque como empreendedoras. A minha proposta é que na comemoração do Dia internacional da Mulher possamos realizar um evento convidando as mulheres de nossa cidade onde as palestrantes possam destacar as suas experiências e apresentar seus conhecimentos incentivando outras mulheres a seguir o mesmo caminho. A troca de experiências é fundamental para quem quer começar algo novo. Nesta mesma data podemos fazer uma parceria com o Sebrae montando uma Stand com informações técnicas sobre o empreendedorismo feminino e para finalizar podemos instituir o Prêmio Empreendedorismo Feminino onde cada ano destacaremos as mulheres que atuam em nosso município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização do referido evento.

Nova Odessa, 01 de Julho de 2014.

CELSON GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 583/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os gastos relacionados aos ocupantes de cargos em comissão.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em janeiro de 2013 entrou em vigor a Lei Complementar n.29/2013, que dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa do Poder Executivo no âmbito do Município de Nova Odessa.

Tendo em vista as alterações efetivadas **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo para que se digne determinar o envio de relação contendo as seguintes informações:

a) Número de cargos ocupados e vagos de Secretários (padrão salarial P75); valor mensal despendido pela Prefeitura Municipal com relação cada ocupante (incluindo-se os encargos); valor mensal e anual gastos pela Prefeitura com relação ao total de cargos ocupados;

b) Com relação ao Chefe de Gabinete (padrão salarial P70-A), Diretor Comandante da Guarda Municipal (padrão salarial P70-A), Assuntos Jurídicos (padrão salarial P70-A) e Diretor de Convênios (padrão salarial P70-A): especificar o valor mensal (incluindo-se os encargos) e anual despendido pela Prefeitura com relação a cada um destes cargos;

c) Número de cargos ocupados e vagos de Diretores vinculados à Secretaria de Saúde (padrão salarial P70-A); valor mensal despendido pela Prefeitura Municipal com relação cada ocupante (incluindo-se os encargos); valor mensal e anual gastos pela Prefeitura com relação ao total de cargos ocupados;

d) Número de cargos ocupados e vagos de Diretores (padrão salarial P69-A); valor mensal despendido pela Prefeitura Municipal com relação cada ocupante (incluindo-se os encargos); valor mensal e anual gastos pela Prefeitura com relação ao total de cargos ocupados;

e) Número de cargos ocupados e vagos de Assessores Institucionais (padrão salarial P68-A); valor mensal despendido pela Prefeitura Municipal com relação cada ocupante (incluindo-se os encargos); valor mensal e anual gastos pela Prefeitura com relação ao total de cargos ocupados;

f) Número de cargos ocupados e vagos de Assessores Governamentais (padrão salarial P61-A); valor mensal despendido pela Prefeitura Municipal com relação cada ocupante (incluindo-se os encargos); valor mensal e anual gastos pela Prefeitura com relação ao total de cargos ocupados;

g) Número de cargos ocupados e vagos de Assessores de Políticas Públicas (padrão salarial P42-A); valor mensal despendido pela Prefeitura Municipal com relação cada ocupante (incluindo-se os encargos); valor mensal e anual gastos pela Prefeitura com relação ao total de cargos ocupados;

Nova Odessa, 03 de julho de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 584/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a reforma da rodoviária municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Carta Maior e considerando-se os transtornos causados aos usuários **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne a prestar as seguintes informações:

- a) Por que a rodoviária está sendo reformada?
- b) Quais mudanças estão previstas (número de plataformas, número de guichês para venda de passagens, número de sanitários, entre outras)?
- c) Qual o investimento desta obra? Os recursos da Prefeitura Municipal ou da E.M.T.U. (Empresa Metropolitana de Transporte Urbana)?
- d) Qual o prazo previsto para o término desta obra?
- e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de julho de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 585/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, através da Secretária de Educação, sobre o transcorrer das aulas na rede municipal de ensino no último dia 1º de julho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Carta Maior, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, através da Secretária de Educação, postulando as seguintes informações:

- f) No dia 1º de julho as aulas na rede municipal de ensino transcorreram normalmente? Justificar.
- g) Quantas ausências foram registradas neste dia, considerando-se todos os servidores do Magistério Público Municipal?
- h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 02 de julho de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 586/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de passeio público na Rua Rouxinol, no bairro 23 de Maio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que questionaram a construção do passeio público na Rua Rouxinol, no bairro 23 de Maio.

A referida rua apresenta um grande fluxo de pedestres e carros, é uma que dá acesso ao Bairro Klavin. Frequentemente essa via é utilizada por alunos e trabalhadores.

Considerando que a construção se faz necessária e facilitará o trânsito de pedestres evitando que ocorram acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a construção de passeio público na rua Rouxinol, no bairro 23 de Maio.

Nova Odessa, 03 de Julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 588/2014

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a construção de passeio público na Rua Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que questionaram a construção do passeio público na Rua Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes.

A referida rua apresenta intenso fluxo de pedestres, carros e ônibus, e é uma via que dá acesso à rua Fioravante Martins, principal acesso a Av Ampélio Gazzetta.

Considerando que a construção se faz necessária e facilitará o trânsito de pedestres evitando que ocorram acidentes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a construção de passeio público na rua Olívio Belinati, trecho compreendido entre o Jardim São Manoel e Residencial Klavin.

Nova Odessa, 03 de Julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 589/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de projeto voltado à implantação de cerca/alambrado e iluminação no campo de areia, situado na rua Jacarandá, ao lado do SESI no Jardim das Palmeiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram que a necessidade de implantação de cerca/alambrado e iluminação no campo de areia, situado na rua Jacarandás, ao lado do SESI no Jardim das Palmeiras.

Os moradores relataram ainda que a implantação de cerca/alambrado e iluminação no campo citado irá trazer mais comodidade aos usuários, além de proporcionar mais um local de lazer no período noturno.

Em face ao exposto, considerando a necessidade da adoção de medidas sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de projeto voltado à implantação de cerca/alambrado no campo de areia situado na rua Jacarandás, ao lado do SESI, no Jardim das Palmeiras.

Nova Odessa, 03 de Julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 590/2014

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade (AMI) na área pública situada entre a rua Pastor Benedicto de Jesus Felício e rua Octávio Guedes, no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que residem no Jardim Campos Verdes solicitando informações sobre a possibilidade de se instalar no bairro uma Academia da Melhor Idade (AMI).

Informam que nas imediações não existe nenhum aparelho esportivo destinado a pessoas que atingiram a Melhor Idade. Informam ainda que a AMI mais próxima do bairro está instalada ao lado da UBS do Jardim São Manoel, inviabilizando a prática de atividades físicas dos moradores do bairro no referido local. Importante se faz lembrar que a atividade física nesta faixa etária é recomendada pela medicina.

Em face do exposto, buscando ampliar esse benefício a Melhor Idade do Jardim Campos Verdes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma Academia da Melhor Idade no Jardim Campos Verdes.

Nova Odessa, 03 de Julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 209/2014

Assunto: Congratulações com a presidente do Fundo Social de Solidariedade, Sr.^a Andréa Souza pela realização do Miss e Mister Melhor Idade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à presidente do Fundo de Solidariedade, Sra. Andréa Souza, pela realização do belo evento para escolha do Mister e Miss Melhor Idade, cujo vencedores irão representar Nova Odessa no Ginásio do Ibirapuera – São Paulo, onde será escolhido o casal vencedor do estado. O concurso foi vencido pelo Edmundo Corteze e a Floraci.

O evento foi um sucesso, um grande público esteve presente para acompanhar o desfile das candidatas e o Show do Trio Los Angeles que animou a todos com ritmos contagiantes.

As candidatas mostraram muita beleza e desenvoltura na passarela e foram aplaudidas por todos os presentes. Além de proporcionar uma noite agradável o evento também serviu para arrecadar alimentos em prol do fundo social.

É com muita satisfação e orgulho que aproveitamos essa oportunidade para parabenizar a Sra. Andréa Souza pela coordenação e sucesso do evento.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à presidente do Fundo Social de Solidariedade, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de maio de 2013.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO

MOÇÃO N. 245/2014

Assunto: Aplausos a senhora Kátia Bassie Botão pelo brilhante evento de inauguração da mais nova casa de bebidas da cidade, o "Empório de Bebidas Alvorada".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que submeto à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida a senhora **Kátia Bassie Botão**, por ter realizado no dia 10 de junho de 2014, o evento de inauguração do Empório de Bebidas Alvorada, a qual tive o prazer de participar.

O evento teve um grande público, e foi um sucesso.

Parabenizamos Kátia pela iniciativa e desejamos toda sorte do mundo nessa nova empreitada.

Em face do exposto, espero receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, **Requeiro**, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 13 de Junho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 246/2014

Assunto: Congratulações com o Secretário de Saúde pela implantação de atendimento domiciliar em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Secretário de Saúde, pela implantação de atendimento domiciliar em Nova Odessa.

O atendimento visa facilitar a assistência médica e o acompanhamento de pacientes acamados, ou que não podem se locomover até a Unidade Básica de Saúde mais próxima para receber assistência. O acompanhamento é realizado pelos médicos generalistas cubanos e pelos enfermeiros das UBS's 2, 3, 4 e 5.

Trata-se de uma estratégia do programa de Saúde da Família, que a Prefeitura trabalha para implantar em toda a Rede de Atenção Básica Preventiva. Por mês, cerca de 80 (oitenta) pacientes recebem a equipe multidisciplinar em casa.

Registre-se que o primeiro requerimento apresentado pela subscritora nesta Casa Legislativa se referiu justamente a implantação do Programa Saúde da Família em nosso município (requerimento n. 03/2013), sendo que, desde então, vem atuando junto as diversas esferas governamentais para a consecução desse projeto de extrema relevância para os nossos munícipes.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Secretário de Saúde, Dr. Valmir Crepaldi Silva, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 247/2014

Assunto: Congratulações com o vereador Antonio Alves Teixeira, pela conquista de recursos financeiros para o Município, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de emenda parlamentar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao ilustre vereador desta Casa Legislativa, Professor Antonio Alves Teixeira, pelo relevante e incansável trabalho realizado em prol da Nova Odessa, que resultou na conquista de recursos financeiros para o Município, no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais).

Os recursos foram obtidos através da gestão realizada pelo congratulado junto a diversos parlamentares estaduais e federais:

a) R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o Esporte, do deputado federal Carlos Zarattini;

b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a implantação de duas Academias da Melhor Idade, sendo uma no Jardim São Francisco e a outra no Jardim Éden, do deputado estadual Gerson Bittencourt;

c) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para a reforma da pista de skate, do deputado estadual Professor Tito;

d) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a reforma do Hospital Municipal, do deputado estadual Carlos Neder;

e) R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para a Saúde, do deputado estadual Antonio Mentor;

f) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a sala de informática da E.E. Dorthy Zambello Calil, do deputado estadual Gerson Bittencourt;

g) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para a reforma do telhado da EMEF Prof^a Alvina Maria Adamson, do deputado estadual Gerson Bittencourt.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 16 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 248/2014

Assunto: Apelo à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que insira na pauta o Projeto de Lei Complementar n. 56/2013, que dispõe sobre o requisito de ingresso no cargo de Oficial de Justiça.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Ofício nº 499/13 – SEMA 1.1.3, datado de 14 de novembro de 2013, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ivan Ricardo Garisio Sartori, DD. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo encaminhou o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o requisito do ingresso no cargo de Oficial de Justiça e altera dispositivos na Lei Complementar nº 1.111, de 25 de maio de 2010.

A proposta objetiva exigir nível superior para a carreira dos oficiais de Justiça, de forma a aperfeiçoar e qualificar os servidores que desempenham ou venham a desempenhar tal função.

Além disso, o projeto em questão ajusta a situação jurídica existente, uma vez que a Lei nº 12.237/06, promulgada após a derrubada de veto do Exmo. Sr. Governador, padece de flagrante inconstitucionalidade, dado ao vício de iniciativa existente.

Por fim, a propositura revaloriza a gratificação específica, resgatando, em parte, o benefício instituído pela Lei nº 516/87 (antigo pleito da classe).

Em face do elevado interesse público de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APELO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Assembleia Legislativa, postulando que o Projeto de Lei Complementar acima mencionado seja inserido na pauta. Requeiro, ainda, seja dada ciência da presente proposição às M.M. Juízas de Direito da Comarca e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subsecção de Nova Odessa.

Nova Odessa, 24 de junho de 2014.

JOSÉ PEREIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 249/2014

Assunto: Congratulações com a Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch Ferraz, pela implantação de atendimento domiciliar aos acamados no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Diretora de Saúde Básica Preventiva, Sra. Adriana Cristina Welsch Ferraz, pela implantação de atendimento domiciliar aos acamados no Município.

Trata-se de uma estratégia do Programa de saúde da família, que a Prefeitura trabalha para implantar em toda Rede de Atenção Básica Preventiva.

O atendimento visa facilitar a assistência médica e o acompanhamento de pacientes acamados, ou que não podem se locomover até a Unidade Básica de Saúde mais próxima para receber assistência. O acompanhamento é realizado pelos médicos generalistas cubanos e pelos enfermeiros das UBS's 2, 3, 4 e 5.

Por mês, cerca de 80 (oitenta) pacientes recebem a equipe multidisciplinar em casa.

Registre-se que o primeiro requerimento apresentado pela subscritora nesta Casa Legislativa se referiu justamente a implantação do Programa Saúde da Família em nosso município (requerimento n. 03/2013), sendo que, desde então, vem atuando junto as diversas esferas governamentais para a consecução desse projeto de extrema relevância para os nossos municípios.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício a Diretora de Saúde Básica, Sr^a Adriana Cristina Welsch, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 26 de junho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA

MOÇÃO N. 254/2014

Assunto: Congratulações com o Padre Renato Gracioso Marchioro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

*As palavras de amizade e conforto podem ser curtas e sucintas,
mas o seu eco é infundável.
Madre Teresa de Calcutá*

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, por meio da qual enviamos nossos cumprimentos ao padre Renato Gracioso Marchioro da Congregação dos Filhos da caridade Canossianos, em razão da celebração de 50 anos de vida sacerdotal.

A vida sacerdotal do padre Renato é repleta de boas ações e dedicação aos fiéis, trabalha sempre próximo a sua comunidade, ouvindo atentamente e sempre pronto a dar uma palavra amável e que acalanta os corações.

Durante muitos anos atuou como Pároco da Paróquia Nossa senhora das Dores em Nova Odessa da Diocese de Limeira e atualmente atua junto à comunidade da Igreja Matriz Santa Josefina Bakita, no Jardim alvorada.

Ante ao exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 01 de julho de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 257/2014

Assunto: Congratulações com o Chefe do Executivo pelo recebimento do Prêmio – Prefeito Empreendedor.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos os nossos cumprimentos ao Chefe do Executivo, pelo recebimento do Prêmio Prefeito Empreendedor, entregue no dia 02/07/14 no Clube da Melhor Idade.

O Prêmio Prefeito Empreendedor é uma iniciativa do Sebrae que visa reconhecer a capacidade administrativa dos gestores que elaboraram os melhores projetos e implantaram ações em favor do surgimento e do desenvolvimento de pequenos negócios em seus municípios.

Na 8ª edição da premiação, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico inscreveu um importante projeto na categoria Desburocratização que é voltado ao planejamento e infraestrutura para o desenvolvimento econômico e social local - o projeto Desenvolve Nova Odessa: Ações facilitadoras no Processo de Abertura de Micro ou Pequenas Empresas.

O prêmio foi entregue pelo gerente do Sebrae, Antônio Carlos de Aguiar Ribeiro, o Kal, que aproveitou a ocasião para ressaltar que a cidade dispõe de pessoas com visão de empreendedorismo. “Foi uma parceria que deu certo desde o início. A prefeitura entrou com o projeto mostrando que realmente quer ajudar as pessoas da cidade a conquistarem o seu próprio negócio, com CNPJ, e o Sebrae tem uma fundamental importância neste trabalho compromissado”, disse.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 03 de Julho de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRIGIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 258/2014

Assunto: Congratulações em face do aniversário de vinte anos do Plano Real.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, em face do aniversário de vinte anos do Plano Real.

Implantado em 27 de fevereiro de 1994, no governo Itamar Franco (1992-1994), com a edição da Medida Provisória n. 434, o plano foi um grande programa de estabilização econômica que teve como objetivo controlar a hiperinflação que atingia país.

Antes da mudança da moeda de cruzeiro real para real, os brasileiros tiveram a Unidade Real de Valor (URV), moeda virtual criada para ajudar na transição. Fernando Henrique Cardoso era, então, ministro da Fazenda.

O Plano Real foi de extrema importância para a estabilização da economia e melhoria da renda dos mais pobres, pois antes do plano a inflação e a desordem nas finanças públicas deixaram o Brasil à beira do caos, em várias ocasiões.

Em carta enviada ao ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, a presidente Dilma Rousseff reconheceu, de forma clara e inequívoca, que o Plano Real devolveu à economia brasileira a estabilidade e o crescimento.

O estabelecimento do Plano Real possibilitou a articulação de uma política social destinada a combater a pobreza, transformar a realidade social do país com geração de emprego, estabilidade econômica e conforto para as famílias, assegurando a milhões de trabalhadores um ganho significativo.

Ante ao exposto, em face do inegável interesse público de que se reveste a matéria e na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja registrado em ata o posicionamento deste Legislativo com relação ao referido acontecimento.

Nova Odessa, 03 de julho de 2014.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

07 DE JULHO DE 2014



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE JULHO DE 2014.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 152/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DE LEITURA DE, NO MÍNIMO, UM VERSÍCULO BÍBLICO NO INÍCIO DO HORÁRIO DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA ODESSA.

Projeto de Lei retirado da sessão ordinária do dia 07 de abril de 2014 pelo primeiro pedido de adiamento da discussão feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico antes do início do horário de aula nas escolas municipais de Nova Odessa.

Parágrafo único. A leitura deverá ocorrer diariamente, no primeiro horário de cada turno.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 19 de novembro de 2013.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Tendo em vista a designação de fls., passo a análise do projeto em questão, manifestando a minha opinião ao final.

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL), de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que “institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula, nas escolas municipais de Nova Odessa”. O PL, número 152/2013, foi protocolizado em 21.11.2013, e tramita sob nº 383/2013.

Projeto de lei semelhante já tramitou na Câmara dos Deputados, sob nº 183/2003, e, em que pese a maioria dos seus membros terem rejeitado a propositura, vale transcrever trechos do voto vencido do relator Deputado Costa Ferreira, veja:

É fato incontestável que a Bíblia é uma obra inigualável, Patrimônio Histórico da cultura ocidental e fonte histórica das religiões de caráter monoteísta. A Bíblia é também manual de fé para todos os judeus e cristãos.

(...)

Particularmente no Brasil, por força de nossa formação histórico-social, marcada pela influência da civilização cristã ocidental, a religião assume um papel preponderante no imaginário coletivo da população brasileira.

Pelo exposto (...), votamos favoravelmente ao Projeto de Lei nº 183, de 2003, com a apresentação das emendas anexas.

Consoante o entendimento acima, bem como, o teor da justificativa que acompanha o PL 152, verifico que inexistem motivos para opinar de forma diferente que não seja favorável a tramitação.

Assim sendo, verifico que o PL número 152/2013, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2- CONCLUSÕES DO RELATOR

Diante do exposto, opino ***favoravelmente à tramitação*** do PL nº 152/2013, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa, 05 de fevereiro de 2014.

JOSÉ PEREIRA

CARLA FURINI DE LUCENA

VOTO EM SEPARADO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que “institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula, nas escolas municipais de Nova Odessa”. O PL, número 152/2013, foi protocolizado em 21.11.2013, e tramita sob nº 383/2013.

Em que pese a manifestação favorável à tramitação do PL 152/2014 pelo excelentíssimo senhor vice-presidente desta Comissão, o vereador José Pereira, entendo, pelas razões que serão consignadas abaixo, que a propositura não merece prosperar.

Conforme prevê o inciso I, do artigo 19, da Constituição Federal, *é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes, relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.*

Em harmonia ao disposto acima, o artigo 5º, inciso VI, também da CF, estabelece que “é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”.

Trata-se, não apenas da constituição de um Estado laico, mas de um Estado que assegura a plena e absoluta liberdade de crença (e não crença também).

Por outro lado, a *Bíblia Sagrada*, conforme consta na justificativa do projeto de lei em apreço, é um “(...) livro religioso, adotado pelos que professam o judaísmo ou cristianismo”, não sendo o mesmo utilizado em outras crenças.

Dessa forma, é possível concluir que o projeto de lei nº 152/2013, em que pese a nobre preocupação de seu autor com a formação das crianças e jovens matriculadas na rede pública municipal de ensino, viola flagrantemente às disposições constitucionais.

Nesse mesmo sentido, esse foi o entendimento do Instituto Brasileiro de Administração Municipal, exarado no parecer de nº 1671/2013, vejamos:

Importante, observar, ainda, que a laicidade se apresenta em duas vertentes, complementares e importantes: de um lado, o Estado não pode se imiscuir em temas religiosos, ou seja, não pode embaraçar, na dicção constitucional, o funcionamento de igrejas e cultos religiosos ou mesmo manifestação de fé ou crença dos cidadãos, o que significa salvaguarda eficaz para a prática das diversas confissões religiosas; de outra feita, todavia, a laicidade protege o Estado, como entidade neutra nesta área, da influência religiosa, não podendo qualquer doutrina ou crença religiosa, ainda que encampada pela maioria, ingerir-se no âmbito do Estado, da política e da res pública. (grifamos)

2- CONCLUSÕES

Diante do exposto, opino ***desfavoravelmente à tramitação*** do PL nº 152/2013, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa Nova Odessa, 18 de fevereiro de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula nas escolas municipais de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A princípio, a aprovação do projeto geraria a necessidade de aquisição de bíblias para as escolas municipais. Em consulta ao *site* da Livraria Saraiva, verifiquei que existem versões dessa obra a partir de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), sendo certo que o *site* disponibiliza gratuitamente uma versão digital desse livro.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, entendo tratar-se de despesa irrelevante nos termos do art. 16, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 5 de maio de 2000)¹ e art. 15 da Lei n.2729, de 8 de agosto de 2013, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício 2014².

¹ Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:
(...)



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 5 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO XAVIER ALVES

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula nas escolas municipais de Nova Odessa.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

Em que pesem as disposições regimentais que fixam e delimitam a atuação da Comissão de Finanças e Orçamento³, entendo que o presente projeto requer uma análise mais profunda, que excede os limites econômico-financeiros da medida proposta, posto que o mesmo trata de assunto relevante, mas conflituoso em todos os períodos da humanidade, qual seja, a religião.

Inicialmente, cumpre registrar que professo a fé cristã e leio sistematicamente a bíblia. Assim, como cristão, conheço a determinação do nosso Senhor Jesus Cristo: *“Ide por todo o mundo e pregai o Evangelho a toda criatura”* ([Marcos 16:15](#)).

Por outro lado, sou mandatário e durante a sessão solene de posse fiz o seguinte compromisso:

“Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, a Constituição do Estado de São Paulo e a [Lei Orgânica do Município](#), observar as leis, desempenhar, com dedicação e lealdade, o mandato que me foi confiado e trabalhar para o progresso do Município e de sua população” (art. 5º, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno).

Nesse sentido, sei que por determinação constitucional somos um Estado Laico que assegura a todos a plena e absoluta **liberdade de crença e não crença**.

De outra parte, existem inúmeros especialistas que se dedicam a analisar questões semelhantes a ora proposta. É o caso da professora Roseli Fischmann, Perita da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) para a Coalizão de Cidades contra o Racismo e a Discriminação, responsável pelo capítulo sobre pluralidade cultural dos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), coordenadora do grupo de pesquisa Discriminação, Preconceito e Estigma, vinculado à USP, e do Núcleo de Educação em Direitos Humanos, da Universidade Metodista e autora do livro Ensino Religioso em Escolas Públicas: Impactos sobre o Estado Laico.

Apresento a seguir trechos da entrevista concedida pela referida professora à NOVA ESCOLA GESTÃO ESCOLAR, sobre a manifestação religiosa no cotidiano escolar (disponível em: <http://gestaoescolar.abril.com.br/politicas-publicas/acordo-ensino-religioso-504521>).

Como a religião está presente no cotidiano da escola pública brasileira?

ROSELI Ela aparece, sempre de forma irregular, das mais diversas maneiras: o crucifixo na parede, imagens de santos ou de Maria nos diversos ambientes, no ato de rezar antes da merenda e das aulas, na comemoração de datas religiosas. Alguns professores chegam a usar textos bíblicos como material pedagógico para o ensino da Língua Portuguesa ou para trabalhar conteúdos de outras disciplinas. É um equívoco chamar essa abordagem de "transversal" porque quem faz isso enxerta conteúdo de uma disciplina facultativa numa obrigatória.

§ 3º. Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

² Art. 15. Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevante as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse o limite da alínea a do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

³ Art. 48. Compete à Comissão de Finanças e Orçamento examinar e emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter econômico-financeiro e, especialmente, com respeito a:

I - (...)

Art. 66. É vedado a qualquer comissão manifestar-se:

I - sobre a constitucionalidade ou a legalidade da proposição, em contrário ao parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

II - sobre a conveniência ou a oportunidade de despesa, em oposição ao parecer da Comissão de Finanças e Orçamento;

III - sobre o que não for de sua atribuição específica, ao apreciar as proposições submetidas a seu exame.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Atitudes como essas podem ser consideradas desrespeitosas mesmo quando a maioria dos alunos é adepta da mesma religião?

ROSELI Não importa se a escola tem só um estudante de fé diferente (ou ateu) ou se 100% dos alunos e funcionários compartilham a mesma crença. **A escola é um espaço público e deve estar preparada para receber quaisquer pessoas com o respeito devido.**

Muitas escolas tratam de temas religiosos com os jovens alegando que isso ajuda a combater a violência.

ROSELI **A religião não impede a violência. A ideia de que ela sempre faz bem é equivocada. Basta lembrar que grande parte das guerras teve origem em conflitos religiosos.** Na escola, a violência deve ser combatida com o ensino ao respeito e ao reconhecimento da dignidade intrínseca a todos, não com o pensamento de que apenas as pessoas que acreditam na mesma divindade merecem consideração.

Por que é importante separar a religião do cotidiano escolar? ROSELI **A escola pública não pode se transformar em centro de doutrinação ao sabor da cabeça de um ou de outro. O espaço público é de todos. Além disso, o respeito à diversidade é um conteúdo pedagógico. É importante aprender a conviver com as diferenças e a valorizá-las e não criar um ambiente de homogeneização, em que aquela pessoa que não se enquadra é deixada à parte ou vista com desconfiança e preconceito.**

Quais as implicações na formação integral da criança quando ela tem seu credo - ou a opção por não seguir nenhuma crença - desrespeitado? ROSELI Segundo a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a família tem primazia na escolha da Educação que deve dar aos filhos, inclusive quanto à doutrina religiosa a seguir. Se em casa as crianças aprendem a cultivar de uma forma e na escola de outra, nasce um conflito de valores que pode comprometer a aprendizagem. **Não é possível haver a imposição religiosa no ambiente educativo.** (grifo nosso)

Em face do exposto, opino pela **rejeição do presente projeto de lei.**

Nova Odessa, 7 de março de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula nas escolas municipais de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Resumidamente, o autor do projeto argumenta que:

- *a Bíblia Sagrada não é simplesmente livro religioso, adotado pelos que professam o judaísmo ou cristianismo, mas também um livro histórico, que retrata toda uma época, contemplando em seu bojo preceitos éticos, morais e orientações para a vida.*

- *a utilização da Bíblia visando ao desenvolvimento da atividade de leitura, como parte integrante do processo de ensino-aprendizagem não se contrapõe à ideia de Estado leigo ou laico, tampouco significa interferência ilegítima da Câmara na esfera de competência tipicamente administrativa do Prefeito.*

- *como o ensino deve ser ministrado com base nos princípios da liberdade de aprender e ensinar, do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e da gestão democrática, a sugestão de leitura do texto bíblico não desafia os valores consagrados na Constituição.*

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

AVELINO XAVIER ALVES VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que institui a obrigatoriedade de leitura de, no mínimo, um versículo bíblico no início do horário de aula nas escolas municipais de Nova Odessa.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresento voto em separado, contrário à manifestação do relator, por me opor frontalmente às suas conclusões.

O presente projeto de lei tem por finalidade tornar obrigatória a leitura de, no mínimo, um versículo bíblico antes do início do horário de aula nas escolas municipais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

A obrigação que se pretende instituir se afasta das regras instituídas para o ensino religioso previsto na Constituição Federal⁴ e disciplinado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, conforme abaixo exposto.

Dispõe o art. 33 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB (Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996) que:

Art. 33. O ensino religioso, de matrícula facultativa, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural religiosa do Brasil, vedadas quaisquer formas de proselitismo.

§ 1º Os sistemas de ensino regulamentarão os procedimentos para a definição dos conteúdos do ensino religioso e estabelecerão as normas para a habilitação e admissão dos professores.

§ 2º Os sistemas de ensino ouvirão entidade civil, constituída pelas diferentes denominações religiosas, para a definição dos conteúdos do ensino religioso."

Em face do exposto, opino pela **rejeição do presente projeto de lei.**

Nova Odessa, 24 de março de 2014.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 153/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, INSTITUI E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FISCALIZAR E TRIBUTAR AS CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS OU EMPRESAS USUÁRIAS QUE OCUPAM ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO NO NÍVEL DE SOLO, SUBSOLO OU ESPAÇO AÉREO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal fica autorizado a fiscalizar, fixar e a cobrar mensalmente preço público relativo à ocupação e uso do solo, subsolo e espaço aéreo municipal, por equipamentos de infraestrutura de serviços públicos, conforme itens descritos no § 1º fixados em calçadas e logradouros.

§ 1º. Entende-se por equipamentos de infraestrutura de serviços os dutos, condutos, cabos, fios, postes de concreto, poste de metal, de madeira ou outro material que suporte fios, cabos e equipamentos das redes de energia elétrica, iluminação pública, telefonia, difusão de imagens e sons entre outras, transformadores, equipamentos de transmissão e distribuição de rede de energia elétrica e seus acessórios, manilhas ou tubos de concreto, galerias, valas, torres ou antenas, mastros, suportes, estruturas de superfícies e estruturas suspensas, redes de telecomunicações e de telefonia fixa ou móvel, rede de gás canalizado, dentre outras tecnologias que impliquem em utilização de solo, subsolo ou do espaço aéreo do Município de Nova Odessa.

§ 2º. O preço público previsto no *caput* deste artigo será devido pelo proprietário do poste, bem como pela concessionária ou empresas usuárias que estiverem utilizando o solo, subsolo, espaço aéreo do município de Nova Odessa.

Art. 2º. O ajuste da cobrança da retribuição pecuniária mensal prevista no artigo anterior se fará nos termos desta lei e mediante celebração de contratos administrativos de concessão de uso de solo, subsolo ou do espaço aéreo do município de Nova Odessa.

§ 1º. Fixa o Poder Executivo autorizado a dispensar ou considerar inexigível a licitação, nos moldes dos artigos 13, 24 e 25 da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, ao celebrar contratos da espécie com as empresas que presentemente ocupam gratuitamente o solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa.

§ 2º. Caso as concessionárias ou empresas usuárias a que se refere esta lei que já estejam utilizando o solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa se neguem, oficialmente ou por omissão, a assinar os contratos da espécie, depois de trinta (30) dias da respectiva notificação judicial ou extrajudicial para tanto, fica o Poder Executivo autorizado a lançar na sua contabilidade, mensalmente, o seu respectivo crédito na forma estabelecida pelo artigo subsequente.

Art. 3º. A retribuição pecuniária mensal pelo uso do solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa a ser cobrado das concessionárias ou empresas usuárias terá como

⁴ Art. 210 (...)

§ 1º O ensino religioso, de matrícula facultativa, constituirá disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

base jurídica e financeira a planta de valores utilizada pelo município para o lançamento anual do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

§ 1º. O cálculo da retribuição pecuniária mensal para postes de qualquer espécie corresponderá a um por cento (1%) do valor médio do metro quadrado tributado pelo IPTU incidente sobre a totalidade dos terrenos urbanos com ou sem edificações.

§ 2º. No caso dos terrenos com edificações o valor venal das edificações serão desconsiderados para fins do cálculo do valor médio do metro quadrado tributado pelo IPTU e, aplicado na retribuição pecuniária mensal conforme o § 1º do presente artigo para os postes de qualquer espécie, conforme o disposto no § 1º.

§ 3º. O cálculo da retribuição pecuniária mensal para a ocupação do espaço aéreo será mensurada em metros lineares das redes e fios das concessionárias ou empresas usuárias de distribuição ou transmissão de energia elétrica, telecomunicações e telefonia fixa ou móvel.

§ 4º. A retribuição pecuniária mensal para ocupação do espaço aéreo para os casos descritos no parágrafo anterior será de R\$ 1,00 (um real) por metro linear das redes e fios das concessionárias ou empresas usuárias de distribuição ou transmissão de energia elétrica, telecomunicações e telefonia fixa ou móvel.

§ 5º. Para os casos de ocupação do solo, subsolo ou espaço aéreo do município de Nova Odessa por concessionárias ou empresas usuárias de torres ou antenas, mastros, suportes, estruturas de superfícies e estruturas suspensas e redes de gás canalizado, caberá ao Poder Público Municipal definir, a seu critério, o valor da retribuição pecuniária mensal a ser cobrado, levando-se em conta o valor os impactos ambientais, materiais ou os riscos de segurança em potencial.

§ 6º. O reajuste do valor da retribuição pecuniária citados nos § 1º e 4º deste artigo se dará de acordo com a inflação do período de um (01) ano, a partir da entrada em vigor desta lei e será reajustado anualmente.

Art. 4º. A exclusivo talante do Chefe do Poder Executivo e desde que haja concordância expressa da outra parte, os contratos de concessão de uso de que trata esta lei poderão, ao invés do estabelecido no artigo 3º, eleger como critério para o pagamento da retribuição pecuniária mensal o valor equivalente a cada fatura mensal dos serviços ou mercadorias fornecidos no mesmo período ao Município pela concessionária ou empresa usuária.

Art. 5º. As concessionárias ou empresas usuárias ficam obrigadas, conforme esta lei, a fornecer no prazo máximo de trinta (30) dias, assim que solicitado pelo Poder Público Municipal, quantas vezes forem necessárias, as informações referentes aos seus ativos existentes no Município de Nova Odessa, pelo qual serão responsáveis pela veracidade e confiabilidade das informações, sob pena de multa de dez (10) vezes o valor da retribuição pecuniária total previstas no art. 3º desta lei.

Art. 6º. Esta lei substitui todos os ajustes de comodato, autorização ou permissão de uso eventualmente assinados no passado, que ficam, por consequência, revogados.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação, sendo autoaplicáveis os seus dispositivos.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 25 de novembro de 2013.

AVELINO XAVIER ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer contrário a tramitação ofertado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao projeto de lei n. 153/2013, foi reprovado na sessão ordinária do dia 05 de março de 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a fiscalizar e tributar as concessionárias de serviços públicos ou empresas usuárias que ocupam áreas públicas no município no nível de solo, subsolo ou espaço aéreo e dá outras providências.

Com fulcro no III do §4º do art. 68 do Regimento Interno, apresentamos voto em separado, contrário à manifestação do relator, por nos opormos frontalmente às suas conclusões.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O relator opinou pela rejeição do projeto alegando, para tanto, a ausência de informações importantes sobre a viabilidade econômico-financeira da proposta, especialmente no que tange a estimativa de arrecadação oriunda da aplicação do art. 3º do Projeto de Lei n. 153/2013 e se a mesma seria suficiente para cobrir as despesas com a manutenção da iluminação pública.

Alegou, ainda, que a cobrança recairá sobre empresas que prestam serviço de energia elétrica, telefonia, difusão de imagens e sons entre outros.

Em que pese a pertinência das observações apresentadas pelo relator, comungamos da opinião externada pelos vereadores Avelino Xavier Alves e Vagner Barilon que a cobrança permitida pela presente proposição poderá combater possível reimplantação de CIP (contribuição de iluminação pública) no município.

Em face do exposto, opinamos **pela aprovação do presente projeto de lei.**

Nova Odessa, 9 de maio de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

AVELINO XAVIER ALVES

VOTO EM SEPARADO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a fiscalizar e tributar as concessionárias de serviços públicos ou empresas usuárias que ocupam áreas públicas no município no nível de solo, subsolo ou espaço aéreo e dá outras providências.

Atendendo ao despacho do presidente desta Comissão exarado em 11 de março de 2014, promovi análise em relação ao projeto. Todavia, tendo em vista a complexidade da matéria e a ausência de informações importantes sobre o projeto de lei, requeri, em 19 de março de 2014, que fossem realizados os seguintes questionamentos ao Chefe do Executivo, por se trataram de informações importantes para nortear a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei n. 153/2013.

a) A Lei n. 1.654, de 26 de abril de 1999, que dispõe sobre a cobrança pelo Município de preço em face da locação de áreas utilizadas pela Companhia Paulista de Força e Luz, vem sendo aplicada?

b) Na afirmativa, qual o valor arrecadado anualmente?

c) Na negativa, quais os motivos que impedem a sua aplicação?

d) Qual a origem dos recursos alocados na dotação 020112 Manutenção da Iluminação Pública – 2023 Iluminação Pública – 15 Urbanismo – 452 Serviços Públicos – 01 Tesouro – 00 Recursos Ordinários – 3 Despesas correntes, conforme o Anexo IV do Plano Plurianual?

e) Qual a estimativa de arrecadação oriunda da aplicação do art. 3º do Projeto de Lei n. 153/2013?

f) Existem estudos relacionados ao restabelecimento da Contribuição de Iluminação Pública em Nova Odessa? Qual a posição da Administração sobre o assunto?

g) Qual a situação atual do processo n. 0015544-80.2013.4.03.6134 em trâmite perante a 1ª Vara da Justiça Federal da Comarca de Americana?

O requerimento foi indeferido pelo presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, em manifestação datada de 31 de março de 2014, retornando o processo para a emissão de parecer.

Em face do exposto, considerando a ausência de informações sobre a estimativa de arrecadação oriunda da aplicação do art. 3º do Projeto de Lei n. 153/2013 e se a mesma será suficiente para cobrir as despesas com a manutenção da iluminação pública.

Considerando, ainda, que a cobrança recairá sobre empresas que prestam serviço de **energia elétrica, telefonia, difusão de imagens e sons** entre outros, opino **pela rejeição do projeto de lei**, ante a ausência de informações importantes sobre a viabilidade econômico-financeira da proposta.

Nova Odessa, 7 de abril de 2014.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que institui e autoriza o Poder Executivo Municipal a fiscalizar e tributar as concessionárias de serviços públicos ou empresas usuárias que ocupam áreas públicas no município no nível de solo, subsolo ou espaço aéreo e dá outras providências.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, razão pela qual me manifesto **favoravelmente à sua aprovação**.

Nova Odessa, 11 de junho de 2014.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

03 – PROJETO DE LEI N. 30/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, QUE DÁ A DENOMINAÇÃO DE "AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA" À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CONCEIÇÃO.

Projeto de lei retirado da sessão ordinária do dia 09 de junho de 2014, pelo segundo pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica denominada “Augusto Vieira de Souza” a Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 17 de março de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

CARLA F. DE LUCENA CELSO G. DOS R. APRÍGIO VAGNER BARILON
AVELINO X. ALVES JOSÉ PEREIRA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
ANTONIO A. TEIXEIRA CLÁUDIO J. SCHOODER

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Lei (PL) de autoria do vereador *Vladimir Antonio da Fonseca*, que “dá a denominação de “Augusto Vieira de Souza” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição”. O PL, número 30/2014, foi protocolizado em 18.03.2014, e tramita sob nº 68/2014.

Na condição de Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer, elaborando-o como segue.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, que assim dispõe:

Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente:

(...)

XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;

O dispositivo acima se harmoniza com as disposições contidas no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Além disso, analisando os documentos que instruem o processo, pode-se observar que o Autor do PL diligenciou no sentido de atender às disposições contidas no art. 2º, da Lei n.2.380/2010, a saber:

I – completa biografia do homenageado;

II – documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e;

III – certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação.

Assim sendo, verifico que o PL número 30/2014, em nada fere as disposições constitucionais ou qualquer das normas hierarquicamente inferiores.

2 - CONCLUSÕES DO RELATOR



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Diante do exposto, opino **favoravelmente à tramitação** do PL nº 30/2014, consoante a fundamentação acima.

Nova Odessa (SP) 17 de março de 2014.

CARLA F. DE LUCENA JOSÉ PEREIRA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dá a denominação de “Augusto Vieira de Souza” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao Sr. Augusto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, sendo oportunas e convenientes as despesas dela oriundas.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA AVELINO X. ALVES CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que dá a denominação de “Augusto Vieira de Souza” à Rua Dois (02) do loteamento denominado Jardim Conceição.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição objetiva realizar uma justa homenagem ao senhor Augusto, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2014.

AVELINO X. ALVES VLADIMIR A. DA FONSECA ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2014 DE AUTORIA DO VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ORLANDO BASSI.

Projeto de Decreto Legislativo retirado da sessão ordinária do dia 09 de junho de 2014, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Orlando Bassi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 14 de abril de 2014.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER CELSO G. DOS R. APRÍGIO JOSÉ PEREIRA
SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo (PDL), de autoria do vereador Vladimir Antonio da Fonseca, que “concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Orlando Bassi”. O PDL que recebeu o número 08/2014, foi protocolizado em 15.04.2014, e tramita sob nº 95/2014.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

§ 2º. O não cumprimento desta lei acarretará na perda dos incentivos econômicos e/ou estímulos fiscais concedidos pelo Programa de Incentivo Fiscal vigente no Município de Nova Odessa, ficando a empresa impedida de pleitear novos benefícios.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 12 de março de 2014.

CELSO GOMES DOS REIS APRÍGIO

AVELINO XAVIER ALVES

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Obs. O parecer contrário a tramitação ofertado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao projeto de lei n. 33/2014, foi reprovado na sessão ordinária do dia 05 de maio de 2014.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas participantes de programas de incentivo fiscal vigentes no município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Nos termos do art. 1º do projeto, as empresas participantes de qualquer Programa de Incentivo Fiscal vigente no Município de Nova Odessa e que tenham número igual ou superior a 50 (cinquenta) empregados, ficam obrigadas a reservar 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas ao primeiro emprego.

Em relação aos aspectos econômico-financeiros do projeto, a obrigação instituída pela proposição deverá ser cumprida pela iniciativa privada. À Prefeitura, compete apenas a regular fiscalização no tocante ao cumprimento da norma.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de maio de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Celso Gomes dos Reis Aprígio, que dispõe sobre reserva de vagas para o primeiro emprego nas empresas participantes de programas de incentivo fiscal vigentes no município de Nova Odessa e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A finalidade da presente proposição é criar mecanismos que auxiliem os jovens na obtenção do primeiro emprego.

Entendo que a proposição se reveste de interesse público, razão pela qual me manifesto favoravelmente à sua aprovação.

Nova Odessa, 2 de junho de 2014.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO

CARLA F. DE LUCENA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

06 – REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N. 44/2014 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2015.

Projeto de lei aprovado com emendas na sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2014 redação final ofertada pela Comissão de Finanças e Orçamento.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2015, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

nº 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Nova Odessa.

Parágrafo único – Integram a presente Lei os demonstrativos dos anexos exigidos em conformidade com o artigo 4º, §1º, §2º e §3º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área.

Art. 3º A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal de 1988 e à Lei de Responsabilidade Fiscal atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá “Reserva de Contingência”, identificada pelo código 9.99.99.999, no montante de R\$ 1.759.992,00, equivalente a 1,15% (um vírgula quinze por cento) da receita corrente projetada para o exercício de 2015, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capaz de afetar as contas públicas, nos termos do §3º do artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

Art. 4º A proposta orçamentária (LOA) do Município para 2015, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo, será composta de:

I - mensagem;
II – projeto de Lei do orçamento anual;
III – demonstrativos e anexos da Lei Federal 4320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores;

IV – relação dos projetos e atividades;

V – Anexos do orçamento;

Art. 5º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 30 de agosto de 2014, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento Anual.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I – prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;

II – austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental e,

IV – princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 7º A proposta orçamentária anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas exceder a previsão da receita para o exercício.

Art. 8º As receitas e despesas serão orçadas no orçamento programa para 2015, em conformidade com o demonstrativo I, que dispõe sobre o anexo das Metas Fiscais.

§ 1º - Os valores estipulados para 2015 poderão ser aumentados ou reduzidos, quando da elaboração da proposta orçamentária, a ser enviada ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2014, caso ocorram novos fatores que possam influenciar a alteração dos valores indicados no demonstrativo I.

§ 2º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes orçamentárias.

Art. 9º O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal de 1998 e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida a legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a 30% (trinta por cento) do total do orçamento da despesa;

III – contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV – conceder a órgãos federais e estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custeios, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

V – Firmar parceria por meio de convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes e saúde (artigo 199, §1º, da C.F.).

§ 1º - Exclui-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

- a) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;
- b) destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;
- c) destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

§ 2º - A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 10. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

I – estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;

III – emitir até o último dia do mês seguinte do encerramento de cada quadrimestre o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais que será apresentado em audiência pública perante a Câmara de Vereadores nos prazos estipulados no art. 9º, §4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 1º - Se verificado ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no demonstrativo I, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

- a) limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais;
- b) limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

§ 2º - Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.

Parágrafo terceiro - O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 11. O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo e Legislativo, e será elaborado obedecida a classificação integrante da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria Conjunta STN/SOF nº 3, de 14 de outubro de 2008 e alterações posteriores.

Art. 12 - As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerá da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº 169 da Constituição Federal.

Art. 13. A concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuada, em ambos os Poderes, desde que:

I – haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – atenda o disposto no artigo 12 desta Lei.

Parágrafo único - O Município poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 14. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

do ensino básico fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto na Emenda Constitucional nº 14/96.

Art. 15. Para cumprimento do disposto no §3º do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se irrelevante as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse o limite da alínea a do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

CAPÍTULO IV

DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 16. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, Projeto de Lei dispondo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I – atualização do mapa de valores do Município;

II – atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III – revisão parcial ou total da legislação tributária do Município;

IV – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

Parágrafo único – As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até o término do exercício anterior ao da incidência.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A proposta orçamentária do Poder Legislativo obedecerá aos limites previstos na Emenda Constitucional nº 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

Art. 18. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas de Juros, Amortizações e Demais Encargos da Dívida, serão fixadas com base nas Operações Contratadas ou Pactuadas.

Art. 19. A Lei Orçamentária Anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2015, em projetos em andamento ou iniciados em 2014.

Art. 20. O Poder Executivo poderá fazer constar no Orçamento Anual, dotação orçamentária para concessão de Auxílios e Subvenções, às Entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidas de utilidade pública.

§ 1º - O rateio será objeto de Projeto de Lei específica, que identificará as Entidades beneficiadas e os respectivos valores.

§ 2º - O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções será de até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício em que forem concedidos.

Art. 21. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das Receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

Art. 22. O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2014, os estudos e estimativas das Receitas para o Exercício de 2015, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

Art. 23. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2014, o Projeto de Lei do Orçamento Anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 24. Não sendo devolvido o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a Proposta Orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na proporção de 1/12 (um doze avos), em cada mês.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 1º de julho de 2014.

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO Nº 112/2014 - PROJETO DE LEI Nº 44/2014

“EMENDAS APROVADAS AO ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL”

EMENDA N. 16/2014 – ADITIVA – AUTOR VEREADOR JOSÉ PEREIRA

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **reforma da Praça João Mezavila** no Residencial Mathilde Berzin, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452
PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente
CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007
PROJETO: Reforma da Praça João Mezavila
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 250.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção dos Parques, Jardins e Bosques

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.05.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviço Urbano

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: Secretaria de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0007

PROJETO: Const/Ampl/Ref. de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO DO PROJETO: 1046

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

EMENDA N. 17/2014 – ADITIVA - AUTOR VEREADOR JOSÉ PEREIRA

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **reforma do campo do Jardim Planalto**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Reforma do campo do Jardim Planalto

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Reforma dos Campos de Areia e Iluminação

CÓDIGO PROJETO: 1054

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

EMENDA N. 18/2014 – ADITIVA - AUTOR VEREADOR JOSÉ PEREIRA

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, **construção de minicampo society no Jardim Planalto**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Construção de minicampo society com grama sintética no Jardim Planalto

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção do Esporte

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.08.01

FUNÇÃO: Desporto e Lazer

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 27

SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 812

PROGRAMA: Secretaria Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0009

PROJETO: Const de Mini Campos (Society) com grama sintética

CÓDIGO PROJETO: 1053

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

EMENDA N. 19/2014 – ADITIVA - AUTOR VEREADOR VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

Art. 1º. Acrescente-se ao Anexo VI – Planejamento Orçamentário – LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, realização de **Passeio Ciclístico**, conforme descrição a seguir:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção das Bibliotecas Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Passeio Ciclístico

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: **R\$ 20.000,00**

Art. 2º. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes desta emenda serão provenientes da anulação parcial da quantia de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) do valor ordinário do seguinte programa:

UNIDADE EXECUTORA: Manutenção das Bibliotecas Municipais

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.01.15

FUNÇÃO: Cultura

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: Secretaria de Governo

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

PROJETO: Const/Ampl/Ref de Teatro Munic. Pq das Nações, Pq de Riga

CÓDIGO DO PROJETO: 1016

Art. 3º. Em decorrência desta emenda, quando couber, o projeto de lei e os demais anexos deverão ser ajustados.

Nova Odessa, 1º de julho de 2014

VLADIMIR A. DA FONSECA

AVELINO X. ALVES

CLÁUDIO J. SCHOODER

Nova Odessa, 04 de julho de 2014.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral